

Termo de Levantamento de Pelourinho

E logo no mesmo dia, mez, e anno no Auto de Ereccão retro declarado nesta Povoação de Jaguari, hoje erecta e denominada Villa de — *Nova Bragança*—, aonde se achava o Doutor Ouvidor Geral, e Corregedor da Comarca Caetano Luiz de Barros Monteiro commigo Escrivam de seu cargo ao diante nomeado, e sendo ahi presentes os moradores desta, e os officiaes da Camara da Villa de São João de Atibaya, foi escolhido hum terreno livre, e desembaraçado de todas as partes, que se ácha nos fundos da Igreja Matriz, por parecer o melhor para nelle se levantar Pelourinho, e depois de apregoado pelo porteiro em alta voz que se levantava o Pelourinho para signal de jurisdicção, mandou levantar o dito Ministro nesse lugar para a parte da rua, e principal estrada, o qual hé de hum páo de Operoba Oictavado, e para constar mandou lavrar este termo, que assignou com os officiaes da Camara de Atibaya e mais pessoas que presentes se achavam, e eu Vicente Ferreira, e Almeida Escrivam da Ouvidoria geral, e Correyçam o escrevi. (*Seguem-se as mesmas assignaturas anteriores*).

---

Termo de Escolha, e de Demarcação de Terreno para os Paços do Concelho, e Cadeya

E logo no mesmo dia, mez, e anno no autho de Ereccão retro declarado, nesta Villa Nova de Bragança, aonde se achava o Doutor Ouvidor Geral, e Corregedor da Comarca Caetano Luiz de Barros Monteiro, commigo Escrivão de seu cargo ao diante nomeado, e sendo ahi presentes os Officiaes da Camara da Villa de Atibaya, e os moradores desta Villa, Nova Bragança, foi escolhido o lugar, onde se levantou o Pelourinho, e defronte delle mandou demarcar com tres estacas, que servem para



aSinalar o meyo do edificio dos Paços do Conselho, e Cadeya juntamente para a direitura, que hade seguir o edificio, tirada a linha pelas referidas estacas, e para constar faço este termo de demarcação, que assignou elle Ministro, com os Officiaes da Camara da Villa de Atibaya, e mais pessoas, que presentes se achavão, e eu Vicente Ferreira, e Almeida, Escrivão da Ouvidoria Geral, e Correyçam o escrevi. (*Seguem-se as mesmas assignaturas*).

---

Termo de Declaração de Rocio

Ao primeiro dia do mez de Dezembro de mil setecentos, noventa e sette annos, nesta Nova Bragança, em cazas da rezidencia do Doutor Ouvidor Geral, e Corregedor da Cidade, e Comarca de Sam Paulo Caetano Luiz de Barros Monteiro, aonde eu Escrivam de seu cargo ao diante nomeado fui vindo, e sendo ahi pelo dito Ministro, sendo presentes a Camara da Villa de Sam João de Atibaya, e os moradores desta Nova Bragança, foi determinado, que o Rocio que devia ter esta Villa, para Logradouro dos habitantes della, e fundarem suas cazas, sem alguma função de foro, era de hum quarto de Legoa, sendo medido do Pelourinho para quatro Lados, no fim dos quaes se poria em cada um seu marco para signal do lemite do dito Rocio, e mandou, que a Camara, logo, que principiasse a servir mandasse fazer a dita medição, e demarcação na forma referida, e para constar mandou lavrar este termo, que assignou com os Officiaes da Camara de Atibaya, e os moradores, que presentes se achavão, e eu Vicente Ferreira, e Almeida Escrivam da Ouvidoria geral, e Correyçam o escrevi (*Seguem-se as mesmas assignaturas*).

